



**Decreto Nº 2682 - de 09 de Outubro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 16.222,08 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.222,08 ( dezesseis mil, duzentos e vinte e dois reais e oito centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	16,50
2.02.01.06.181.0003.2.0012-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR	----- R\$	1.980,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.996,50
Total da Unidade 02	----- R\$	1.996,50

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.660,05
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.660,05
Total da Unidade 04	----- R\$	2.660,05

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	----- R\$	1.066,17
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.066,17
Total da Unidade 08	----- R\$	1.066,17

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	10.499,36
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	10.499,36
Total da Unidade 12	----- R\$	10.499,36
Total da Instituição 02	----- R\$	16.222,08

**Total Geral Acrescido ----- R\$ 16.222,08**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.306.0004.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR	----- R\$	2.660,05
2.04.01.12.361.0004.1.0112-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS., EQUIP., E MOBILIÁRIO P/ ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	10.499,36
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	13.159,41
Total da Unidade 04	----- R\$	13.159,41

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	----- R\$	1.980,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.980,00
Total da Unidade 06	----- R\$	1.980,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.16.482.0011.1.0128-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS	----- R\$	1.066,17
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.066,17
Total da Unidade 09	----- R\$	1.066,17

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.1.0026-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO E REVITALIZ. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	----- R\$	16,50
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	16,50
Total da Unidade 12	----- R\$	16,50
Total da Instituição 02	----- R\$	16.222,08

**Total Geral Anulado ----- R\$ 16.222,08**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 09 de Outubro de 2023



*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 09 / 10 / 2023

*eppls*  
Assinatura do Servidor